PROCESSO LICITATÓRIO 73/2018 PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática para suprir as necessidades da

Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme especificações constantes no anexo I deste

edital.

SETOR REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal de Matias Barbosa

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA

COMERCIAL":

DATA: 09/10/2018

HORÁRIO: 09:00 (nove horas)

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Matias Barbosa, situada na Avenida

Engenheiro Paulo Brandão, nº. 380, Parque dos Sabiás, na cidade de Matias Barbosa -

MG. CEP: 36.120-000.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

No site Câmara Municipal: www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail:

<u>licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br</u>, e do tel. (32) 3273 – 5700.

DR	ΓÂ	MB	1111	\cap
Γ	$\Box P$	IVID	UL	-

01- DO OBJETO	03
02- DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO	03
03- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	04
04- DO CREDENCIAMENTO	.04
05- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO	.05
06- DA PROPOSTA E DO PREÇO	
07- DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS	.07
08- DO BENEFÍCIO PARA AS ME E EPP	.08
09- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO	.09
10 – DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	.09
11- DOS RECURSOS	09
12- DA HOMOLOGAÇÃO	10
13- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PREÇO E COND. PARA REPACTUAÇÃO	.10
14- DO PAGAMENTO	.11
15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS	
EDITAL QUANTO À HABILITAÇÃO	
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC	SO
XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1888	
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇO	ÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIEN	TES
IMPEDITIVOS	
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS	DE
PEQUENO PORTE	
ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO	

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, de ora em diante denominada Câmara, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente – Carlos Alberto de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 405, de 01 de março de 2018, reunir-se-ão no dia, hora e local determinados neste edital, para a realização de certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição de equipamentos de Informática, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Matias Barbosa, cujo objeto está definido neste edital, o qual obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº. 10.520/02 (Instituto do Pregão); do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamento do Pregão), do Decreto Municipal nº. 1217 de 08 de agosto de 2005 (Instituição do Pregão no Município de Matias Barbosa) e Decreto nº. 1.363 de 1º de junho de 2007; subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes à matéria e, às condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" 09/10/2018

HORA: 09:00 (nove horas)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de Matias Barbosa, situada à Av. Engenheiro Paulo Brandão nº 380, Parque dos Sabiás, Matias Barbosa- MG, CEP: 36.120-000.

1 - DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: se encontrem em

processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; tenha sido decretada a sua falência; estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o poder público em qualquer instância ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas estrangeiras que não funcionem no país; empresas que tenham em seus quadros servidor ou dirigente da Câmara Municipal ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III do art. 9º da Lei nº. 8666/93.

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão e atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital e, ainda atendam as exigências para habilitações requeridas neste edital.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço da Câmara Municipal de Matias Barbosa já mencionado no preâmbulo deste edital, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Aberta a sessão, a licitante se apresentará para credenciamento junto à pregoeira por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- 4.4 Documento oficial de identidade ou outro equivalente;

4.5 - Autorização para credenciamento, consistindo:

No caso de sócio ou titular da empresa, contrato social ou equivalente, ou última alteração contratual ou documento de representação estatutária, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

No caso de representante ou procurador, procuração por instrumento público ou particular que comprove a capacidade do representante ter poderes para formulação de propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, neste caso, o representante deverá apresentar também a documentação referenciada no item anterior ("a") comprovando que o outorgante tem poderes para outorga.

- 4.6 A apresentação dos documentos necessários ao credenciamento deverá estar fora dos envelopes referentes à proposta e documentação. A não apresentação antes da fase de lances ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do mesmo na fase de lances, ficando a licitante impedida de oferecer lances por intermédio do pretenso credenciado.
- 4.7- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante, salvo em caso de itens diferentes.
- 4.8- Será admitido o credenciamento de interessados até o momento em que a pregoeira declare encerrado o recebimento dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Habilitação".
- 4.9- Os envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação" serão recebidos através do representante legal da proponente, credenciado junto à pregoeira ou através de mensageiro, sendo que o não comparecimento do credenciado até o início da fase de lances impedirá a licitante de participar dessa fase, sendo considerado assim o preço final da proposta ofertada.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, a saber: de proposta e habilitação.
- 5.2 No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste edital, cada licitante, através do seu representante legal, deverá apresentar à pregoeira, simultaneamente, sua proposta de preços e documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, as seguintes informações:

I - envelope contendo a "Proposta de Preços":

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
PREGÃO N°.09/2018
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II – Envelope contendo a Habilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
PREGÃO № 09/2018	
LICITANTE:	
CNPJ:	
ENVELOPE № 02 (HABILITAÇÃO)	

- 5.3 Fora dos envelopes a licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, conforme inciso VII do art. 4° da Lei nº. 10.520/02.
- 5.4 Será facultado ao representante legal da proponente firmar a declaração escrita a próprio punho de que trata o item anterior, por ocasião do seu credenciamento.
- 5.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou poderão ser autenticados no momento da apresentação, pela pregoeira ou membro da equipe de apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 5.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1- Os envelopes de "Proposta de Preço" deverão conter, obrigatoriamente, de forma que

atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ, com os preços propostos expressos em real (R\$), sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas, numeradas e a última assinada por quem de direito;
- b) cotar o valor unitário por item a ser adquirido pela Câmara Municipal de Matias Barbosa, e transformando em valor global, conforme especificação neste edital, observando o preço máximo estimado indicado no Termo de Referência (Anexo I);
- c) atender a todas as condições do edital e seus anexos;
- d) constar a razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa licitante, telefone e preferencialmente, número do fax, e-mail para contato e principalmente indicação da pessoa responsável pela assinatura do contrato;
- e) declaração de que no preço proposto pelo fornecimento do objeto estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes ou necessárias à entrega das mesmas em local indicado pela contratante;
- f) Número da conta corrente, nome do Banco, nome e código da Agência.
 (Pagamento em conta corrente Banco do Brasil ou boleto bancário);
- g) constar a validade da proposta, que deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- h) serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.2 Ocorrendo discrepância entre preços unitários, anuais com o valor global, a pregoeira irá proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- 6.3 O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;
- 6.4 A pregoeira se reserva no direito de exigir amostra do produto cotado para conferir o atendimento das especificações exigidas no edital, bem como avaliar tecnicamente o padrão de qualidade apresentado.

7- DA HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.2 Documentos necessários para a fase de habilitação:
- 7.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.4 Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (modelo em anexo);
- 7.5 Declaração emitida pelo proponente sobre o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (modelo em anexo);
- 5.1.5 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou pessoa Jurídica (CNPJ).

7.8 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.9 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;
- 7.10 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- 7.11- Prova de regularidade junto à Fazenda do Estado do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- 7.12- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 7.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 7.14 certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.15 Prova de aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com validade mínima de 01(um) ano.

8 - DO BENEFÍCIO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos artigos

- 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.2 Em se tratando de microempresas e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante no anexo deste edital.
- 8.3 A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.
- 8.4 Em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 8.5 Em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Matias Barbosa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.7 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou <u>revogar a licitação.</u>

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1 Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, esta licitação obedecerá a seguinte ordem de procedimentos, para fins de organização dos trabalhos:
- 9.2 a fase de classificação das "Propostas de Preço" compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas, da conformidade das propostas com os

requisitos estabelecidos no edital e seus anexos e a classificação das propostas que estiverem aptas a participarem da etapa de "Oferta de Lances";

- 9.3 em seguida será iniciada a etapa de "Oferta de Lances" que concederá às licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes:
- 9-4 encerrada a etapa de "Oferta de Lances" e ordenadas as propostas, será iniciada a "Fase de Habilitação" com a análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante de menor preço cuja proposta tenha sido aceita, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital.

10 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 10.1 A pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço de cada licitante e em cada lote fará a leitura dos elementos referentes ao item em julgamento.
- 10.2 Será procedida à verificação preliminar da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, de forma a selecionar as propostas passíveis de serem classificadas para a etapa de "Oferta de Lances".
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.
- 10.4 Em seguida, e dentre as propostas aptas à classificação, a pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de "Oferta de Lances";
- 10.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas aptas à classificação, na forma do subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem da etapa de "Oferta de Lances", quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11- DOS RECURSOS:

- 11.1 Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.
- 11.2 A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será

liminarmente avaliada pela pregoeira, a qual decidirá pela sua aceitação ou não.

- 11.3 Presentes os pressupostos da admissibilidade, a pregoeira dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de três (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.
- 11.4 O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.5 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhado ao setor de licitações da Câmara Municipal de Matias Barbosa, para que, no prazo estabelecido no item 11.3 deste edital, proceda a entrega à pregoeira responsável pela licitação.
- 11.6 Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.
- 11.7- O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.
- 11.8- Caso a decisão da autoridade seja pelo não provimento do recurso, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.
- 11.9 A inocorrência de imediata manifestação do licitante do interesse de interposição de recurso e/ou sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal homologará o resultado desta licitação, e determinará a convocação do adjudicatário para contratação.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA REPACTUAÇÃO

13.1- Conforme termo de referência.

14- DO PAGAMENTO

- 14.1 No prazo de até 5º dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal.
- 14.2 O pagamento deverá ser solicitado por meio de conta bancária Banco do Brasil ou boleto bancário.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O termo de contrato será substituído pela nota de empenho conforme § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93.
- 15.2 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, ressalvado o disposto no subitem seguinte.
- 15.3 Poderão ser solicitados de qualquer licitante informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério da Pregoeira, quando em uso da faculdade prevista no § 3º, art. 43, da Lei nº. 8.666/93.
- 15.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente a presente licitação.
- 15.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Matias Barbosa.
- 15.6 O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 15.7- No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.8 Na hipótese de não haver expediente na Câmara Municipal de Matias Barbosa no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 15.9 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a pregoeira, na sala de licitação desta Câmara Municipal, situada no endereço já mencionado no preâmbulo deste edital, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (32)3273-5700 /

(32)32735720, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

15.10 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Fica eleito o Foro da Cidade de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do Pregão.

Matias Barbosa, 25 de setembro de 2018.

Tânia do Carmo Silva Claudino Pregoeira da Câmara Municipal de Matias Barbosa

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme especificações constantes em anexo I para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

AVALIAÇÃO DE CUSTO

A Comissão Permanente de Licitação realizou pesquisa de preços de mercado, junto a empresas do ramo, apurando-se o valor médio global estimado de R\$30.837,66 (trinta mil oitocentos e trinta e sete e sessenta e seis centavos), conforme planilha de custos abaixo:

PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ADSL+ MODEM/ROTEADOR WIFI	UND	01	R\$1.060,00	R\$1.060,00
	DUAL BAND AC 1900 -				
	MODEM/ROTEADOR WIFI GIGABIT				
	DUALBAND AC1900 TECNOLOGIA				
	802.11ac INTERFACE: 4 LAN				
	GIGABIT, 1 WAN GIGABIT, 1 USB				
	3.0 OU 2.0, 1 ADSL2+, BOTÕES:				
	WPS/RESET, WIRELESS ON/OFF,				
	POWER ON/OF, 3 ANTENAS DUAL				
	BAND DETACHABLE, FONTE				
	EXTERNA. WIRELESS: 802.11ac				
	5ghz ATÉ 1300MBPS, 802.11B/G/N				
	2.4GHZ ATÉ 600MBPS,				
	SEGURANÇA: 64/128-BIT WEP,				

	WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA-PSK2				
	ENCRYPTION, QoS, Wmm,				
	BANDWIDTH CONTROL, ACESSO				
	REMOTO VIA BROWSER				
02	COMPUTADOR ALL IN ONE -	UND	02	R\$5.150,00	R\$10.300,00
	PROCESSADOR 7ª GERAÇÃO i5,				
	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, HD 1TB				
	5400 RPM SATA 6GB/S, TELA				
	INFINITA 22 POL TOUCHSCREEN				
	COM BASE REMOVÍVEL,				
	RECONHECIMENTO DE 10				
	TOQUES SIMULTÂNEOS, PLACA				
	GRÁFICA INTEGRADA, ÁUDIO 2				
	CANAIS DIGITAIS ESTÉREO,				
	WEBCAM E MICROFONE				
	INTEGRADO, TECLADO PADRÃO				
	ABNT II PTBR, MOUSE, WIFI				
	INTEGRADO AC, BLUETOOTH				
	VERSÃO 4.1, CONEXÃO HDMI,				
	LEITOR CARTÃO SD, USB 3.1 E 2.0,				
	ÁUDIO P2 E RJ45, MANUAL EM				
	PORTUGUÊS, WINDOWS 10 PT-BR				
	ORIGINAL.				
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	02	R\$1.073,00	R\$2.146,00
	1. MULTIFUNCIONAL 3 EM 1:				
	IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA /				
	WIFI DIRECT 2.ALTO RENDIMENTO				
	7.500 PÁGINAS EM CORES E 4.500				
	PÁGINAS EM PRETO. 3. NOVO				
	DESIGN: MAIS COMPACTO E COM				
	TANQUE FRONTAL PARA MELHOR				
	VISUALIZAÇÃO. 4. BAIXÍSSIMO				

CUSTO DE IMPRESSÃO, 5. ÚNICO SISTEMA DE TANQUE DE TINTA SEM CARTUCHOS. 100% BAIXÍSSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO Е **ALTO** RENDIMENTO. IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES E 4.500 PÁGINAS EM PRETO. **UMA** GARRAFA DE TINTA ECOTANK EQUIVALE A 35 CARTUCHOS. -FÁCIL INSTALAÇÃO Е MANUTENÇÃO. **BASTA** RECARREGAR COM GARRAFAS SEM PRECISAR INSTALAR PEÇAS ADICIONAIS OU **REALIZAR** PASSOS EXTRA NA CONFIGURAÇÃO. **ALTA** RESOLUÇÃO E VELOCIDADE DE IMPRESSÃO. ATÉ 5760X1440 DPI PARA UMA ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO NO MODO RASCUNHO E ATÉ 10 PÁGINAS POR MINUTO EM MODO NORMAL (ISO). IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: **TECNOLOGIA** EXCLUSIVA EPSON MICROPIEZO. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS, CABO USB INCLUSO: SIM CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. **TAMANHOS** DE **PAPEL** SUPORTADOS: A4, A6, CARTA, LEGAL, FOLIO, 4X6" (10X15), 5X7" 8X10" (20X25CM), (13X18CM), 3,5X5" (9X13CM), EXECUTIVO, 16:9 (10X18CM), MEIA CARTA, ENVELOPE #10. TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON. IMPRESSÃO DUPLEX: NÃO LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO VISOR DE LCD: NÃO FAX: NÃO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): NÃO IMPRESSÃO EM CD/DVD: NÃO DUPLA BANDEJA DE PAPEL: NÃO BLUETOOTH: NÃO EPSON IPRINT 2.0: SIM EMAIL PRINT: SIM APPLE AIR PRINT: SIM GOOGLE CLOUD PRINT: SIM SCAN TO CLOUD: NÃO CONECTIVIDADE CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE/WIRELESS/WIFI DIRECT **COMPATIBILIDADE:** WINDOWS XP/XP PROFISSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1/10 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X SCANNER RESOLUÇÃO

	MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X				
	2400 DPI PROFUNDIDADE MÁXIMA				
	DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-				
	BIT EXTERNA). ÁREA DE				
	ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM				
	VELOCIDADE MÁXIMA DE				
	ESCANEAMENTO: 2,4 MS/LINHA				
	(MONO), 9,5 MS/LINHA (COR).				
	CÓPIAS TAMANHO DAS CÓPIAS:				
	CARTA/A4 OU 10 CM X 15 CM				
04	NOTEBOOK - PROCESSADOR 7ª	UND	02	R\$3.149,6667	R\$6.299,33
	GERAÇÃO i5 3.10Ghz, MEMÓRIA				
	RAM 4GB DDR4, HD 1TB 5400 RPM				
	SATA 6GB/S, TELA 15.6 POL				
	RESOLUÇÃO HD (1366X720) 16:9,				
	WINDOWS10, PLACA GRÁFICA				
	INTEGRADA, ÁUDIO 2 CANAIS				
	DIGITAIS ESTÉREO, MICROFONE				
	INTEGRADO, LEITOR E				
	GRAVADOR DE CD/DVD, FONTE				
	ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220),				
	BATERIA 2 CÉLULAS, TECLADO				
	PADRÃO ABNT II PTBR,				
	TOUCHPAD, WIFI INTEGRADO AC,				
	LAN GIGABIT ETHERNET				
	10/100/1000, BLUETOOTH VERSÃO				
	4.0, ENTRADAS: ETHERNET, HDMI,				
	USB 3.0, LEITOR CARTÃO, USB 2.0,				
	MANUAL EM PORTUGUÊS,				
	WINDOWS 10 ORIGINAL.				
05	PROJETOR - PROJETOR TIPO	UND	02	R\$2.624,50	R\$5.249,00
	TETO E MESA, 2700 ANSI LUMENS,				

	LÂMPADA 200W, FOCO MANUAL,				
	ZOOM ÓPTICO, CONEXÕES VGA,				
	HDMI, RCA, USB, RESOLUÇÕES				
	SUPORTADAS VGA, SVGA, XGA,				
	WGA, WGA+, SXGA, SXGA+,				
	CONTROLE REMOTO, BIVOLT (110				
	E 220).				
06	SMART TV - SMART TV LED 43	UND	02	R\$2.700,00	R\$5.400,00
	POL FULL HD (1920X1080) COM				
	CONVERSOR DIGITAL				
	INTEGRADO, TAXA DE				
	ATUALIZAÇÃO 60Hz, TAXA DE				
	ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA				
	120Hz, FORMATO TELA 16:9 E 4:3,				
	ZOOM, CINEMA ZOOM, SOM DOIS				
	CANAIS ESTÉREO, 01 ENTRADA				
	USB TRASEIRA, 02 ENTRADAS				
	HDMI TRASEIRA, ENTRADA				
	ANTENA/CABO, ENTRADA				
	COMPONENTE/COMPOSTO,				
	ENTRADA LAN, SAÍDA DE ÁUDIO				
	ÓPTICO, WIFI INTEGRADO,				
	FUNÇÕES: TIMER, SLEEP, CLOSED				
	CAPTION, CONTROLE REMOTO E				
	MANUAL EM PORTUGUÊS.				
08	SUPORTE DE PAREDE - SUPORTE	UND	02	R\$191,6667	R\$383,33
	FIXO DE PAREDE DE AÇO PARA				
	SMART TV 43 POL ATÉ 100KG				
	FIXAÇÃO PADRÃO VESA,				
	ACOMPANHA GABARITO DE				
	INSTALAÇÃO, KIT INSTALAÇÃO				
	(PARAFUSOS, BUCHAS,				

	ARRUELAS).			
VALOR G	LOBAL	R\$30.837	,66	

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 1 O objeto deverá ser entregue no setor de Almoxarifado, situado à Avenida Engenheiro Paulo Brandão nº 380, Bairro: Parque dos Sabiás, Matias Barbosa MG.
- 2 A Câmara Municipal poderá alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- 3 O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como garantir a qualidade do objeto;
- 4 O fiscal de contrato será o responsável por fiscalizar a entrega de mercadorias que deverá estar dentro dos prazos de validade e em acordo com as especificações e condições constantes deste termo de referência.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

À CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA-MG
Indicamos o (a) Sr.(a), portador da cédula de identidade nº, órgão expedidor, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de "HABILITAÇÃO" e das "PROPOSTAS", manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.
Atenciosamente,
Representante Legal da Empresa

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

Razão Social:	
Endereço:	
Município:	Estado:
C.N.P.J.:	
nº. 10.520, de 17 de julho de	i e, em especial, em conformidade com a Lei Federal e 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação REGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018.
E, por ser a expressão fiel da	verdade, firma o presente.
	,dede 2018.
- (nom	(nome ou razão social licitante) ne completo de seu representante legal)

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO

DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

Razão Social:	
Endereço:	
Município:	Estado:
C.P.F./C.N.P.J.:	
Sr(a),portador (a) DECLARA , para fins do dis 1993, acrescido pela Lei no disposto no inciso XXXIII d	PJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, posto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
Ressalva: emprega menor,	partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
E, por ser a expressão fiel d	a verdade, firma a presente.
Matias	Barbosa,dede 2018.
	(nome ou razão social licitante)
(no	ne completo de seu representante legal)

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA

HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

À							
Câmara M	lunicipal de Ma	tias Barb	osa				
Prezados	Senhores,						
		, inscri	to no CPF		_, portador do RG	nº	,
abaixo	assinado,	na	qualidade	de	responsável	legal	da
proponent	e,			CNPJ;_	•		
Declara ex	xpressamente o	que se sı	ujeita às condiç	ões estak	pelecidas no Edita	al acima cit	ado e
que acata	rá integralment	e qualqu	er decisão que	venha a s	ser tomada pelo li	citador qua	anto à
qualificaçã	io apenas das	propone	ntes que tenha	m atendio	do às condições e	estabelecid	as no
Edital e qu	ie demonstrem	integral	capacidade de e	executar o	o fornecimento do	bem previs	sto.
Obriga-se	a parte a decla	arar, sob	as penalidades	legais, a	superveniência d	e fato impe	editivo
da habilita	ção ou que cor	mprometa	a a idoneidade (da propor	nente nos termos	do artigo 3	2, §2º
e artigo 97	' da Lei 8666, d	le 21 de j	unho de 1993 e	e suas alte	erações posteriore	es.	
					0.4.0		
		,	de	ede 20	018.		
	Nome e	accinati	ıra do renresent	tante lega	ıl da proponente.		
	Nome	assiriate	ira do represent	ianic icga	п ча ргоропстис.		
		(no	me ou razão so	cial licitar	nte)		
	(nome coi	mpleto de seu r	epresenta	ante legal)		

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/2018 PREGÃO PRESENCIAL №. 09/2018

À	
Câmara Municipal de Matias Barbosa	
Prezado Senhor,	, portador do RGnº., abaixo
assinado, na qualidade de responsável legal d	da proponente
CNPJ nº	, DECLARA
expressamente, sob as sanções administrat	tivas cabíveis e sob as penas da lei,
ser (microempresa ou empresa de pequer	no porte) nos termos da legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedim	nentos previstos no § 4º do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123/2006.	
,dede	e 2018.
Nome e assinatura do representante legal da	proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue à Pregoeira no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VII – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO Nº. 73/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

	empresa				,	ir	nscrita	no	CNPJ
com	endereço na representante			•••••			, por s	seu	
Sr		,	portador	da	carteira	de	identidad	e nº.	

....., vem, apresentar "PROPOSTA DE PREÇOS" na licitação supramencionada, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADSL+ MODEM/ROTEADOR WIFI DUAL BAND AC 1900 - MODEM/ROTEADOR WIFI GIGABIT DUALBAND AC1900 TECNOLOGIA 802.11ac INTERFACE: 4 LAN GIGABIT, 1 WAN GIGABIT, 1 USB 3.0 OU 2.0, 1 ADSL2+, BOTÕES: WPS/RESET, WIRELESS ON/OFF, POWER ON/OF, 3 ANTENAS DUAL BAND DETACHABLE, FONTE EXTERNA. WIRELESS: 802.11ac 5ghz ATÉ 1300MBPS, 802.11B/G/N 2.4GHZ ATÉ 600MBPS, SEGURANÇA: 64/128-BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA-PSK2 ENCRYPTION, QOS, Wmm, BANDWIDTH CONTROL, ACESSO REMOTO VIA BROWSER	UND	01	R\$	R\$
02	COMPUTADOR ALL IN ONE - PROCESSADOR 7ª GERAÇÃO i5, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, HD 1TB 5400 RPM SATA 6GB/S, TELA INFINITA 22 POL TOUCHSCREEN COM BASE REMOVÍVEL, RECONHECIMENTO DE 10 TOQUES SIMULTÂNEOS, PLACA GRÁFICA INTEGRADA, ÁUDIO 2 CANAIS DIGITAIS ESTÉREO, WEBCAM E MICROFONE	UND	02	R\$	R\$

	INTEGRADO, TECLADO PADRÃO				
	ABNT II PTBR, MOUSE, WIFI				
	INTEGRADO AC, BLUETOOTH				
	VERSÃO 4.1, CONEXÃO HDMI,				
	LEITOR CARTÃO SD, USB 3.1 E 2.0,				
	ÁUDIO P2 E RJ45, MANUAL EM				
	PORTUGUËS, WINDOWS 10 PT-BR				
00	ORIGINAL.	LIND	00	Dr	D¢
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 1. MULTIFUNCIONAL 3 EM 1:	UND	02	R\$	R\$
	IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA /				
	WIFI DIRECT 2.ALTO RENDIMENTO				
	7.500 PÁGINAS EM CORES E 4.500				
	PÁGINAS EM PRETO. 3. NOVO				
	DESIGN: MAIS COMPACTO E COM				
	TANQUE FRONTAL PARA MELHOR				
	VISUALIZAÇÃO. 4. BAIXÍSSIMO				
	CUSTO DE IMPRESSÃO. 5. ÚNICO				
	SISTEMA DE TANQUE DE TINTA				
	100% SEM CARTUCHOS				
	BAIXÍSSIMO CUSTO DE				
	IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO.				
	IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM				
	CORES E 4.500 PÁGINAS EM				
	PRETO. UMA GARRAFA DE TINTA				
	ECOTANK EQUIVALE A 35				
	CARTUCHOSFÁCIL INSTALAÇÃO				
	E MANUTENÇÃO. BASTA				
	RECARREGAR COM GARRAFAS				
	SEM PRECISAR INSTALAR PEÇAS				
	ADICIONAIS OU REALIZAR PASSOS				
	EXTRA NA CONFIGURAÇÃO. ALTA				
	RESOLUÇÃO E VELOCIDADE DE				
	IMPRESSÃO. ATÉ 5760X1440 DPI				
	PARA UMA ALTA QUALIDADE DE				
	IMPRESSÃO. ATÉ 33 PÁGINAS POR				
	MINUTO NO MODO RASCUNHO E				
	ATÉ 10 PÁGINAS POR MINUTO EM				
	MODO NORMAL (ISO).				
	IMPRESSORA TECNOLOGIA DE				
	IMPRESSÃO: TECNOLOGIA				
	EXCLUSIVA EPSON MICROPIEZO.				
	RESOLUÇÃO MÁXIMA DE				
	IMPRESSÃO: 5760X1440 DPI				
	VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33				
	PPM EM PRETO E 15 PPM EM				
	CORES. TAMANHO DA GOTA: 3				
	PICOLITROS. CABO USB INCLUSO:				

				_	
	SIM CAPACIDADE DE ENTRADA DO				
	PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4				
	CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL:				
	30 FOLHAS DE PAPEL A4.				
	TAMANHOS DE PAPEL				
	SUPORTADOS: A4, A6, CARTA,				
	LEGAL, FOLIO, 4X6" (10X15), 5X7"				
	(13X18CM), 8X10" (20X25CM),				
	3,5X5" (9X13CM), EXECUTIVO, 16:9				
	(10X18CM), MEIA CARTA,				
	ENVELOPE #10. TIPOS DE PAPEL				
	SUPORTADOS: COMUM E PAPÉIS				
	ESPECIAIS EPSON. IMPRESSÃO				
	DUPLEX: NÃO LEITOR DE CARTÃO				
	DE MEMÓRIA: NÃO VISOR DE LCD:				
	NÃO FAX: NÃO ALIMENTADOR				
	AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS				
	(ADF): NÃO IMPRESSÃO EM				
	CD/DVD: NÃO DUPLA BANDEJA DE				
	PAPEL: NÃO BLUETOOTH: NÃO				
	EPSON IPRINT 2.0: SIM EMAIL				
	PRINT: SIM APPLE AIR PRINT: SIM				
	GOOGLE CLOUD PRINT: SIM SCAN				
	TO CLOUD: NÃO CONECTIVIDADE				
	CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA				
	VELOCIDADE/WIRELESS/WIFI				
	DIRECT COMPATIBILIDADE:				
	WINDOWS XP/XP PROFISSIONAL				
	X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1/10 MAC				
	OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X,				
	10,10.X SCANNER RESOLUÇÃO				
	MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400				
	DPI PROFUNDIDADE MÁXIMA DO				
	SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT				
	EXTERNA). ÁREA DE				
	ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM				
	VELOCIDADE MÁXIMA DE				
	ESCANEAMENTO: 2,4 MS/LINHA				
	(MONO), 9,5 MS/LINHA (COR).				
	CÓPIAS TAMANHO DAS CÓPIAS:				
	CARTA/A4 OU 10 CM X 15 CM				
0.4	FABRICANTE: EPSON	LINID	02	D¢	D¢
04	NOTEBOOK - PROCESSADOR 7ª	UND	02	R\$	R\$
	GERAÇÃO i5 3.10Ghz, MEMÓRIA				
	RAM 4GB DDR4, HD 1TB 5400 RPM				
	SATA 6GB/S, TELA 15.6 POL				
	RESOLUÇÃO HD (1366X720) 16:9,				
	WINDOWS10, PLACA GRÁFICA				

	INTEGRADA, ÁUDIO 2 CANAIS DIGITAIS ESTÉREO, MICROFONE INTEGRADO, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, FONTE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220), BATERIA 2 CÉLULAS, TECLADO PADRÃO ABNT II PTBR, TOUCHPAD, WIFI INTEGRADO AC, LAN GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, BLUETOOTH VERSÃO 4.0, ENTRADAS: ETHERNET, HDMI, USB 3.0, LEITOR CARTÃO, USB 2.0, MANUAL EM PORTUGUÊS, WINDOWS 10 ORIGINAL.				
05	PROJETOR - PROJETOR TIPO TETO E MESA, 2700 ANSI LUMENS, LÂMPADA 200W, FOCO MANUAL, ZOOM ÓPTICO, CONEXÕES VGA, HDMI, RCA, USB, RESOLUÇÕES SUPORTADAS VGA, SVGA, XGA, WGA, WGA+, SXGA, SXGA+, CONTROLE REMOTO, BIVOLT (110 E 220).	UND	02	R\$	R\$
06	SMART TV - SMART TV LED 43 POL FULL HD (1920X1080) COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60Hz, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 120Hz, FORMATO TELA 16:9 E 4:3, ZOOM, CINEMA ZOOM, SOM DOIS CANAIS ESTÉREO, 01 ENTRADA USB TRASEIRA, 02 ENTRADAS HDMI TRASEIRA, ENTRADA ANTENA/CABO, ENTRADA COMPONENTE/COMPOSTO, ENTRADA LAN, SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTICO, WIFI INTEGRADO, FUNÇÕES: TIMER, SLEEP, CLOSED CAPTION, CONTROLE REMOTO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UND	02	R\$	R\$
07	SOM AMBIENTE - SOM AMBIENTE ESTÉREO COM 4 ARANDELAS BRANCAS DE 6 POLEGADAS (BOBINAS SIMPLES, 55W E 80hms) PARA GESSO, COM AMPLIFICADOR DE 40W 2 A 8 0hms,	UND	01	R\$	R\$

DUAS SAÍDAS COM BORNE, CONTROLE DE TOM, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADAS: RO USB, FM, SAÍDA: 2 CANAIS, CONTROLES DE GRAVE, MÉI AGUDO, ENTRADA DE MICROFONE, CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/2 ILUMINAÇÃO LED, CONTROL REMOTO, LEITURA DE MP3, S E BOTÃO LIGA/DESLIGA.	A, DIO, (20), E SD, FM			D¢
OS SUPORTE DE PAREDE - SUPORTE DE PAREDE DE AÇO PAREDE DE AÇO PASMART TV 43 POL ATÉ 100KO FIXAÇÃO PADRÃO VESA, ACOMPANHA GABARITO DE INSTALAÇÃO, KIT INSTALAÇÃ (PARAFUSOS, BUCHAS, ARRUELAS).	RA	02	R\$	R\$

Assinatura do responsável legal	

OBS: A proposta deverá ser impressa em papel timbrado e conter o carimbo de CNPJ da empresa, número do banco da conta corrente no Banco do Brasil, com as folhas rubricadas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/2013 PREGÃO Nº. 09/2018

CONTRATO DE N° XXXXXXXXX

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– É objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos de Informática, conforme especificações constantes em anexo I para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Matias Barbosa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018**, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 O presente contrato, tem o valor global de R\$ xxxxx (xxxxxxxxx).
- 2.2 O pagamento será efetuado até o 5º dia útil, após apresentação da nota fiscal pela contratada através do **Banco do Brasil S/A ou boleto bancário.**

- 2.3 O documento fiscal para pagamento somente será liberado quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Câmara Municipal de Matias Barbosa.
- 2.4 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 2.5 Os documentos fiscais para pagamento deverão ser emitidos em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 2.6 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 2.7 A despesa referente aos serviços objeto da presente licitação será empenhada nas dotações orçamentárias nº. 00.1.01.01.031.0001.2.0308 Manutenção das Atividades do Memorial do Legislativo, 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 00.1.01.01.031.0001.2.0308 Manutenção das Atividades do Memorial do Legislativo, 3.3.90.30 Material de Consumo 00.1.01.01.031.0001.1.0003 Aquisição de Equip./móveis para a Câmara Municipal 4.4.90.52 Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

- 3.1 O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do edital e pelos preceitos do direito público.
- 3.2 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 3.3 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.
- 3.4 O prazo para entrega do produto e prestação de serviços é de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura desse contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1 Da Câmara Municipal de Matias Barbosa:
- 4.2 Atestar a efetiva execução do objeto deste instrumento;

- 4.3 Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;
- 4.4 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 4.5 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 4.6 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 4.7 Remeter advertências à contratada, por escrito, quando o contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória;
- 4.8 Credenciar servidor para fiscalização das mercadorias.
- 4.9 Da Contratada:
- 4.10 Executar o objeto deste termo nas especificações exigidas pela Câmara Municipal de Matias Barbosa, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 4.11 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 4.12 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4.13 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1- Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Matias Barbosa, no prazo de até 02 (dois) anos;

- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 5.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 5.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 5.4 O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 5.5 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.6 A autoridade gestora da despesa poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:
- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso a unidade requisitante;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.
- 5.7 A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 5.8 A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da unidade requisitante, na pessoa da autoridade competente, gestora da despesa, nos termo do § 3º, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO

6.1 - A contratada somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização da autoridade gestora da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

7.1 - As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Matias Barbosa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

Matias Barbosa, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, 2018.

Câmara Municipal Matias Barbosa CNPJ:20.431.326/0001-80 Carlos Alberto de Almeida Presidente da Câmara Municipal

Empresa xxxxxxxxxxxx Contratado

TESTEMUNHA:	
2)	
3)	